



## IMPrensa Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO

Av Rio Formoso, Qd-22-A, Lt-01

Talismã-TO - CEP: 77483000



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **1952025231**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA /118-2025 **1**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA /115-2025/SMS **1**

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA /117-2025/SAS **2**

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA /116-2025/SEMEC **2**

## PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118/2025-PMT Talismã - TO, de 11 de julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ESPECIFICA PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.**

O Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e,

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.** nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para Cessão de direito de uso de licença de softwares e execução de serviços complementares (treinamentos, conversão de dados, atualização, manutenção e suporte técnico) dos sistemas de: contabilidade pública integrado (orçamento, PPA/LDO, execução, LRF e balanço, SICAP contábil de acordo com as normas e exigências do Tribunal de contas do estado do Tocantins), sistema integrado de pessoal, folha de pagamento, incluindo parâmetros, eventos, manutenção, cálculos mensais, eventuais, anuais: RAIS, DIRF, utilitários, folha web, SICAP, atos de pessoal de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, arrecadação municipal, nota fiscal eletrônica e serviços web ao contribuinte (portal do cidadão), patrimônio, almoxarifado/compras/licitações, financeiro (tesouraria), protocolo web, e controle de frotas, para a Prefeitura Municipal de Talismã.

**Contratada:** - **H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, CNPJ: 01.689.869/0001-58.**

**Prazo de Vigência:** 06 (seis meses); a partir da data de assinatura contratual até 31/12/2025.

**Valor Total:** R\$ R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Talismã, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

**FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 115/2025-FMS Talismã - TO, de 11 de julho de 2025  
**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ESPECIFICA PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ - TO.**

A Gestora do fundo municipal de saúde de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e,

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025,** nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para Cessão de direito de uso de licença de softwares e execução de serviços complementares (treinamentos, conversão de dados, atualização, manutenção e suporte técnico) dos sistemas de: contabilidade pública integrado (orçamento, PPA/LDO, execução, LRF e balanço, SICAP contábil de acordo com as normas e exigências do Tribunal de contas do estado do Tocantins), sistema integrado de pessoal, folha de pagamento, incluindo parâmetros, eventos, manutenção, cálculos mensais, eventuais, anuais: RAIS, DIRF, utilitários, folha web, SICAP, atos de pessoal de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, arrecadação municipal, nota fiscal eletrônica e serviços web ao contribuinte (portal do cidadão), patrimônio, almoxarifado/compras/licitações, financeiro (tesouraria), protocolo web, e controle de frotas, para o Fundo Municipal de Saúde de Talismã -To.

**Contratada: - H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, CNPJ: 01.689.869/0001-58.**

**Prazo de Vigência:** 06 (seis meses); a partir da data de assinatura contratual até 31/12/2025.

**Valor Total:** R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Talismã, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

**QUÉZIA PEREIRA MACHADO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 117/2025 Talismã - TO, de 11 de julho de 2025.**

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ESPECIFICA PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TALISMÃ - TO.

A secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Talismã, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, com suporte no decreto federal **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 e, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade das aquisições presentes no Termo de Referência, no processo Administrativo nº 002/2025, cujo objeto Cessão de direito de uso de licença de softwares e execução de serviços complementares (treinamentos, conversão de dados, atualização, manutenção e suporte técnico) dos sistemas de: Contabilidade (orçamento, execução, LRF e balanço), Folha de Pagamento (RH), Patrimônio, Almoxarifado/Compras, Financeiro (Tesouraria), Protocolo e Frotas para o Fundo Municipal de Assistência Social de Talismã, de acordo com as normas e exigências do Tribunal de contas do estado do Tocantins.

**CONSIDERANDO** que o art. 75, II da Lei nº 14.133/2, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizados pelo decreto 12.343/2024;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025,** nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para Cessão de direito de uso de licença de softwares e execução de serviços complementares (treinamentos, conversão de dados, atualização, manutenção e suporte técnico) dos sistemas de: contabilidade pública integrado (orçamento, PPA/LDO, execução, LRF e balanço, SICAP contábil de acordo com as normas e exigências do Tribunal de contas do estado do Tocantins), sistema integrado de pessoal, folha de pagamento, incluindo parâmetros, eventos, manutenção, cálculos mensais, eventuais, anuais: RAIS, DIRF, utilitários, folha web, SICAP, atos de pessoal de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, patrimônio, almoxarifado/compras/licitações, financeiro (tesouraria), protocolo web, e controle de frotas, para a Prefeitura Municipal de Talismã.

**Contratada: - H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, CNPJ: 01.689.869/0001-58.**

**Prazo de Vigência:** 06 (seis meses); a partir da data de assinatura contratual até 31/12/2025.

**Valor Total:** R\$ R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

**DIENE SILVA**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA Nº 116/2025 Talismã - TO, 11 de julho de 2025.**

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ESPECIFICA PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TALISMÃ - TO.

A secretária do Fundo Municipal de Educação de Talismã, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, com suporte no decreto federal **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 e, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade das aquisições presentes no Termo de Referência, no processo Administrativo nº 005/2025, cujo objeto é a Cessão de direito de uso de licença de softwares e execução de serviços complementares (treinamentos, conversão de dados, atualização, manutenção e suporte técnico) dos sistemas de: contabilidade pública integrado (orçamento, PPA/LDO, execução, LRF e balanço, SICAP contábil de acordo com as normas e exigências do Tribunal de contas do estado do Tocantins), sistema integrado de pessoal, folha de pagamento, incluindo parâmetros, eventos, manutenção, cálculos mensais, eventuais, anuais: RAIS, DIRF, utilitários, folha web, SICAP, atos de pessoal de acordo com

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TALISMA:01612820000105 em 17/07/2025 15:09

as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, patrimônio, almoxarifado/compras/licitações, financeiro (tesouraria), protocolo web, e controle de frotas, para o Fundo Municipal de Educação de Talismã - TO.

CONSIDERANDO que o art. 75, II da Lei nº 14.133/2, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizados pelo decreto 12.343/2024;

CONSIDERANDO que a empresa H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.689.869/0001-58, por apresentar preço e qualidade que são mais vantajosas e que atendem ao interesse da administração.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 004/2025, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa é a Cessão de direito de uso de licença de softwares e execução de serviços complementares (treinamentos, conversão de dados, atualização, manutenção e suporte técnico) dos sistemas de: contabilidade pública integrado (orçamento, PPA/LDO, execução, LRF e balanço, SICAP contábil de acordo com as normas e exigências do Tribunal de contas do estado do Tocantins), sistema integrado de pessoal, folha de pagamento, incluindo parâmetros, eventos, manutenção, cálculos mensais, eventuais, anuais: RAIS, DIRF, utilitários, folha web, SICAP, atos de pessoal de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, patrimônio, almoxarifado/compras/licitações, financeiro (tesouraria), protocolo web, e controle de frotas, para o Fundo Municipal de Educação de Talismã - To.

**Contratada: H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, CNPJ: 01.689.869/0001-58, Sistema SETFOCUS**

**Prazo de Vigência:** a partir da data de assinatura contratual até 31/12/2025.

**Valor Total:** R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Talismã, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025.

**FABIANA ALÍPIO DE MACEDO PARENTE**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Talismã dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.talisma.to.gov.br>

CPL TALISMÃ-TO  
FUND  
79